



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 380/2014, de 17 de abril de 2014.

Concede Pensão por Morte e dá outras providências

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, e o DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especificamente com base no Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com as alterações emanadas da EC. 41/03, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o que dispõe à Legislação Municipal em vigor,

R E S O L V E M:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto nos termos da fundamentação legal acima, **PENSÃO POR MORTE**, para a Sra. **ANAIR WEIZENMANN**, brasileira, viúva, portadora do RG. Nº 6.587.098-3 PR. a qual era companheira do Ex Servidor Público Municipal Aposentado, **Sr. VERGILIO DE OLIVEIRA**, que veio a falecer no dia 28 de Março de 2014, conforme Certidão de Óbito Nº 083923 01 55 2014 4 00018 113 0006831 63, Ofício do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná.

Art. 2º O valor da referida PENSÃO POR MORTE, será paga em Cota única e Vitalícia, para a **Sra. ANAIR WEIZENMANN**, no valor mensal de R\$ 1.385,56 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) mensais, enquanto a mesma manter-se na condição de viuvez, pela inexistência de outros concorrentes ao benefício previdenciário, passando a referida pensão por morte a ser reajustada anualmente pelo princípio da paridade nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º A referida pensionista passará a integrar o quadro de pensionistas da municipalidade, após publicação deste Decreto, vinculando-se ao IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante envio digitalizado, protocolo e tramitação legal do Processo de Pensão por Morte, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de falecimento do Servidor Aposentado, 28 de Março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 17 de abril de 2014.

Ricardo Endrigo
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente IPREMED